



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-585	18/12/2025 10:19
Unidade	
FINANCIERO SEMED	
Solicitante	
SILVANI DA SILVA RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Crédito Especial para alteração do CO da obra da EMEF Nossa Srª Medianeira	

9N0K.HLKP.J9CB.SI4W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1997/2025 – SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.241.308,40, na seguinte função programática.

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal da Educação
UNIDADE	02 – Departamento Administrativo e Financeiro
FUNÇÃO	12 – Educação
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0004 – EducaSAP
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1113 – Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE
DESPESA	44.90.51 - Obras e instalações
RECURSO	1570 – Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educação
DESTINAÇÃO	3130457– 1457-Programa PAR 3º CICLO EMEF Nossa Senhora Medianeira
VALOR	R\$ 1.241.308,40

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 570 da ação 1113 – Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE.

O crédito justifica-se em razão de ajuste no Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), o qual inicialmente foi cadastrado como CO 3110, mas, em decorrência de alteração na legislação, passou a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

utilizado o CO 3130.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

Silvani da Silva Ramos,
Secretaria Municipal da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 18/12/2025 às 10:54:20.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 18/12/2025 às 10:42:14.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UGTG.VEQR.2HJ3.FAFU



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

18/12/2025 16:05

Página 1 de 1

MONIQUE SHENDI PODILCHUK
DEZEMBRO /2025

RECEITA - BALANÇETE ANALÍTICO

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1570

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
495	1.3.2.1.01.0.1.01.08.07	1570 Remuneração de Dep Banc-0570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra	1.000,00	1.000,00	-260,93	0,00	0,00	1.000,00
579	1.3.2.1.01.0.1.01.08.09	1570 Remuneração de Dep Banc - 0570 Aquis. Ônibus Escolar Proposta	0,00	1.400,00	0,00	1.195,69	0,00	204,31
727	1.3.2.1.01.0.1.01.08.11	1570 Remuneração de Dep Banc-570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra	0,00	0,00	260,93	260,93	260,93	0,00
578	2.4.1.2.50.1.1.01.00.00	1570 Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570	0,00	0,00	0,00	398.101,50	398.101,50	0,00
298	2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira - 0570	1.240.308,40	1.240.308,40	-496.706,84	0,00	0,00	1.240.308,40
299	2.4.1.4.51.0.1.02.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR 4º Ciclo EMEI Costinha - 0570 (1458)	2.065.120,87	2.065.120,87	0,00	0,00	0,00	2.065.120,87
300	2.4.1.4.51.0.1.03.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR Equipamentos TI -0570 (1459)	98.902,55	98.902,55	0,00	0,00	0,00	98.902,55
726	2.4.1.4.51.0.1.05.00.00	1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira-570(1457)	0,00	0,00	496.706,84	496.706,84	496.706,84	0,00
TOTAL GERAL			3.405.331,82	3.406.731,82	0,00	896.264,96	0,00	2.510.466,86

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 481/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a necessidade de ajuste do Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), conforme Mem. nº 1997/25-SEMED, Processo Eletrônico 2025-585.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703F6N.SSYR.SEFW.HAY3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.241.308,40, , conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1113 - Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.241.308,40

TOTAL R\$ 1.241.308,40.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação das receitas conforme descrição:

1.3.2.1.01.0.1.01.08.11 1570 Remuneração de Dep Banc-570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra, no valor de R\$ 1.000,00;

2.4.1.4.51.0.1.05.00.00 1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira-570(1457), no valor de R\$ 1.240.308,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y0TE.ADKA.RMSQ.2X6Y



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 585/2025, foi registrado através do n.º 558/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5237/2025, em 18 de dezembro de 2025, às 17h16.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

COQH.T5HG.42CQ.WKVN



Of. n.^o 2026/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 558/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.241.308,40 - SEMED ", o qual foi apreciado durante a 47^a Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela.

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

LPRM.AKAS.JNUL.9IYU

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.838, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.241.308,40, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1113 - Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.241.308,40

TOTAL R\$ 1.241.308,40.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação das receitas conforme descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.3.2.1.01.0.1.01.08.11 1570 Remuneração de Dep Banc-570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra, no valor de R\$ 1.000,00;

2.4.1.4.51.0.1.05.00.00 1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira-570(1457), no valor de R\$ 1.240.308,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270P9RW.DNNZ.KCWF.M572> e informe a chancela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.241.308,40, na forma da Lei n.º 10.838/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0004 - EducaSAP

1113 - Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1570, dest. 3130457 - R\$ 1.241.308,40

TOTAL R\$ 1.241.308,40.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação das receitas conforme descrição:

1.3.2.1.01.0.1.01.08.11 1570 Remuneração de Dep Banc-570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra, no valor de R\$ 1.000,00;

2.4.1.4.51.0.1.05.00.00 1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira-570(1457), no valor de R\$ 1.240.308,40

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HPZV.FZEP.Z28D.MECP

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.838, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.241.308,40, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
1113 - Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1.241.308,40
TOTAL R\$ 1.241.308,40.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação das receitas conforme descrição:

1.3.2.1.01.0.1.08.11 1570 Remuneração de Dep Banc-570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra, no valor de R\$ 1.000,00;
2.4.1.4.51.0.1.05.00.00 1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira-570(1457), no valor de R\$ 1.240.308,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F34B8468

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 408, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.241.308,40, na forma da Lei n.º 10.838/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
1113 - Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1570, dest. 3130457 - R\$ 1.241.308,40

TOTAL R\$ 1.241.308,40.

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação das receitas conforme descrição:

1.3.2.1.01.0.1.01.08.11 1570 Remuneração de Dep Banc-570(1457) Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra, no valor de R\$ 1.000,00;
2.4.1.451.0.1.05.00.00 1570 Transf Conv União Prog PAR 3º Ciclo EMEF Nossa Sra Medianeira-570(1457), no valor de R\$ 1.240.308,40

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E33E44DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>